# LEI Nº 2.963, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 10/01/2025
Edição nº 3884 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Denomina de Rua Maria Cecília de Lima Rocha a atual Rua M, situada no Loteamento Sol Nascente, Bairro Candeias, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Maria Cecília de Lima Rocha a atual Rua M, situada no Loteamento Sol Nascente, Bairro Candeias, CEP: 45028-485.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM

**Ana Sheila Lemos Andrade**
**Prefeita Municipal**

PGM

**LEI Nº 2.963, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

## ANEXO ÚNICO

